



JUSTIFICATIVA Nº 67/2022

PROCESSO Nº 2.520/2022

Considerando que a oferta do serviço pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando o parecer favorável da Advocacia Geral do Município;

Considerando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.084 de 09/08/2021, Lei Orçamentária Anual nº 8.173 de 20 de dezembro de 2021;

Considerando que há previsão legal através da Lei Municipal de Repasse de Subvenções, Auxílios e Contribuições nº 8.174 de 20 de dezembro de 2021, alterada pela Lei nº 8.304 de 16 de agosto de 2022.

Considerando a inexigibilidade do chamamento público o qual prevê na Lei Federal 13.019/2014:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

...

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).”

O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídicas supracitadas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com a **LAR VICENTINO PADRE ALAOR**, visando a aquisição de materiais permanentes e a manutenção da instituição.

Destarte, e cumprindo o disposto no Art. 32, § 1º, da Lei Federal, publique-se a presente justificativa no sítio oficial do Município no endereço:

<http://terceirosetor.patosdeminas.mg.gov.br:8300/patosdeminas/justificativa>.

Na forma do §2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no endereço abaixo:

<https://patosdeminas.prefeituras.net/>

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Patos de Minas, 23 de agosto de 2022.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo**Expediente**

Termo de Fomento nº 25/2022, Organização da Sociedade Civil: Posto De Assistência Chico Xavier, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recurso financeiro (subvenção) visando proporcionar o atendimento a mulheres adictas a partir de 18 anos, Valor: R\$ 27.998,50 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), Vigência: 17/08/2022 a 31/12/2022. Patos de Minas, 19 de agosto de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 63/2022, processo 3.052/2022. O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídicas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com a Agência Para o Desenvolvimento Econômico & Social de Patos de Minas. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 19 de agosto de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 65/2022, processo 3.098/2022. O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídicas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário Vertentes e Adjacências. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 19 de agosto de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 67/2022, processo 2.520/2022. O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídicas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com o Lar Vicentino Padre Alaor. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 19 de agosto de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 08/2022, Organização da Sociedade Civil: Liga Patense de Desportos, Objeto: Alteração do plano de trabalho, Assinatura: 08/08/2022. Patos de Minas, 19 de agosto de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde**Expediente**

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 003 / SMS/VISA / 2022

Estabelece metas de produtividade fiscal - individuais e por equipes aplicáveis aos fiscais sanitários, para o 3º quadrimestre do ano 2022(01 de Setembro a 31 dezembro 2022) e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 99, § 1º, III da Lei Orgânica e considerando o que determina o art. 5º da Lei nº 5.105 – de 05 de dezembro de 2001 e Lei nº 5.503 de 29 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam estabelecidas metas para efeito da apuração de produtividade fiscal a que se refere à Lei nº 5.105 – de 05 de dezembro de 2001.

I -Metas por equipe - 3º quadrimestre do ano 2022 (01 de setembro a 31 de dezembro 2022) e dá outras providências.

Inspecções em geral/Outros; (peso 3);

- A) Inspecções para atendimento de denúncias/reclamações;
- B) Inspecções conjuntas;
- C) Apoio Técnico a equipe de fiscalização;
- D) Outras Ações de interesse à saúde;
- E) Encaminhar denúncias para fiscalização;

- F) Acolher denúncias encaminhadas pelo Conecta Patos;
- G) Acolher denúncias encaminhadas pela ouvidoria do SUS;
- H) Atender processos da JUCEMG;
- I) Direcionar os processos JUCEMG;
- J) Liberar licenciamento de CNAE de baixo risco;

Cadastro /Notificação/Interdição/BPA/Relatórios/Laudos (peso 2):

- A) Elaboração de Relatórios de Inspeção;
- B) Cadastro dos locais inspecionados;
- C) Relatório diário de fiscalização;
- D) Elaboração de consolidado mensal(SES)
- E) BPA Fiscalização;
- F) Monitoramento das ações pactuadas;
- G) Orientações uso do tabaco;
- H) Vigirisco;
- I) Exclusão de estabelecimentos baixados;
- Inspeções sanitárias e reinspeções em estabelecimentos de interesse à saúde: (peso 3).

- A) Estabelecimentos de ensino/creche;
- B) Cabeleireiros, manicure e pedicure;
- C) Fabricação de especiarias, molhos e temperos;
- D) Fabricação de produtos de padaria;
- E) Fabricação de massas alimentícias;
- F) Comercio Varejista de Alimentos/Mercearias
- G) Agricultura Familiar;
- H) Hotéis e Motéis;
- I) Restaurantes/Pizzarias;
- J) Barcs e Lanchonetes;
- K) Salão de eventos;
- L) Clubes recreativos;
- M) Comércio varejista de bebidas;
- N) Comércio de água;
- O) Reinspeções sanitárias;
- P) Encaminhara denúncias para fiscalização;
- Q) Acolher denúncias encaminhadas pelo Patos conectado e ouvidoria do SUS.
- R) Atender processos da JUCEMG;
- S) Direcionar os processos JUCEMG;
- T) Liberar licenciamento de baixo risco B

M. R. M-Mat4439 / Meta individual/3º quadrimestre do ano 2022
(01 de Setembro a 31 de Dezembro 2022)

Inspecções em geral/Outros; (peso 3);

- A) Inspecções para atendimento de denúncias/reclamações;
- B) Inspecções conjuntas;
- C) Outras Ações de interesse à saúde;

Cadastro /Notificação/Interdição/BPA/Relatórios/Laudos (peso 2):

- A) Elaboração de Relatórios de Inspeção;
- B) Cadastro dos locais inspecionados;
- C) Relatório diário de fiscalização;
- D) BPA Fiscalização;
- E) Orientações uso do tabaco;
- F) Exclusão de estabelecimentos baixados;

Inspeções sanitárias e reinspeções em estabelecimentos de interesse à saúde:
(peso 3).

- A) Estabelecimentos de ensino/creche
- B) Restaurantes/Pizzarias;
- C) Reinspeções sanitárias;
- D) Comercio Varejista de Alimentos/Mercearias

E.R.L.T-Mat.6001 / Meta individual/3º quadrimestre do ano 2022
(01 de setembro a 31 de dezembro 2022)

Inspecções em geral/Outros; (peso 3);

- A) Inspecções para atendimento de denúncias/reclamações;
- B) Inspecções conjuntas;
- C) Outras Ações de interesse à saúde;

Cadastro /Notificação/Interdição/BPA/Relatórios/Laudos (peso 2):

- A) Elaboração de Relatórios de Inspeção;
- B) Cadastro dos locais inspecionados;
- C) Relatório diário de fiscalização;
- D) BPA Fiscalização;
- E) Orientações uso do tabaco;
- G) Vigi risco

12/09/2027. Patos de Minas, 19 de setembro de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Rescisão ao Termo de Responsabilidade de Adoção 18/2018, Assinatura: 12/09/2022. Patos de Minas, 19 de setembro de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 25/2022, processo 1.983/2022. O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídicas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com a Associação Vem-Ser De Proteção E Assistência À Criança e ao Adolescente De Patos De Minas. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 19 de setembro de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 70/2022, processo 3.699/2022. O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídicas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com a Associação das Marias Artesãs de Patos de Minas. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 19 de setembro de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 71/2022, processo 3.875/2022. O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídicas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com a Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul Patos de Minas. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 19 de setembro de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 72/2022, processo 2.606/2022. O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídicas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com a Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul Renovação e Sabedoria. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 19 de setembro de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento 32/2022, Organização da Sociedade Civil: Lar Vicentino Padre Alaor, Objeto: Decorrente da inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (subvenção e auxílio), para cobrir despesas com a manutenção da entidade e compra de materiais permanentes, Valor: R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais). Vigência: 16/09/2022 a 31/03/2023. Patos de Minas, 19 de setembro de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Convênio nº 18/2022, Conveniada: Caixa Escolar da Escola Municipal Gino André Barbosa, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de contribuição financeira à CONVENIADA, para aquisição de materiais de consumo para a instituição, Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), Vigência: 19/09/2022 a 31/01/2023. Patos de Minas, 19 de setembro de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2021 – Atualização de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registros de Preços nº 287/2021, 288/2021, 289/2021, 290/2021, 291/2021, 292/2021, 293/2021, 294/2021, 295/2021 e 296/2021, referente ao pregão eletrônico nº 067/2021 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas 16 de setembro de 2022. Keila Machado dos Reis Vieira- Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços da SMS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2021 – Atualização de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registros de Preços nº 310/2021, 311/2021, 312/2021, 313/2021 e 314/2021, referente ao pregão eletrônico nº 090/2021 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E A EMPRESA ALESSANDRO REZENDE SANTOS & CIA LTDA, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas 16 de setembro de 2022. Keila Machado dos Reis Vieira- Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços da SMS.

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Expediente

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC
nº42/2003

MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00003, de 13 de Setembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[s] de Lançamento de [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento de (ITR)
Juvenal Pereira de Lima (espólio de)	043.151.116-00	4959/00118/2022
Juvenal Pereira de Lima (espólio de)	043.151.116-00	4959/00119/2022
Juvenal Pereira de Lima (espólio de)	043.151.116-00	4959/00120/2022
Juvenal Pereira de Lima (espólio de)	043.151.116-00	4959/00121/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 15/09/2022

Data de desafixação: 29/09/2022

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC
nº42/2003

MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00006, de 12 de setembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
Divino Francisco Marques (Espólio de)	107.049.496-87	4959/00258/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 15/09/2022

Data de desafixação: 29/09/2022